



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 070/2018-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a proposta de alteração do prazo de desistência em certames de movimentação na carreira pelo critério de merecimento, feita pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, na sessão ordinária do c. CSMP, de 13/04/2018;

CONSIDERANDO a autuação e distribuição do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) nº 001.2018.000019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Resolução nº 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO os fundamentos trazidos pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, relatora da matéria;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 09 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art 1º Fica alterado o art. 4º, da Resolução nº 051/2013-CSMP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O prazo de desistência do candidato para concorrer à vaga oferecida no respectivo certame somente será admitido até os 05 (cinco) dias anteriores ao



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

início da votação pelo Conselho Superior do Ministério Público”.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 09 de agosto de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do c. CSMP, em substituição

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro